



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 005/2023, QUE CELEBRAM TENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

I. Contratante, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito PÚBLICO Interno, com sede na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015 – Jardim São Bento – Aparecida do Taboado – MS, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 15.386.444/0001-84, representada legalmente por seu Presidente **HEBERSON GALTER CUSTÓDIO**, brasileiro, maior, capaz, vereador, portador do RG nº 46.859.631-8 – SSP/MS e do CPF nº 314.006.058-06, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Antenor Sebastião da Silveira, n. 1991, Jd. Ipacaraí, Aparecida do Taboado-MS, aqui denominada simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na Avenida Rio Branco, nº. 1.489 e Rua Guaiianases, nº. 1238, Campos Elíseos, CEP: 01205-001, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO**, brasileira, casada, securitária, RG nº 293.581-62 SSP/SP, inscrita no CPF nº 325.187.478-00, e o senhor **JULIANO SCARMELOTO LARIZA**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 350.621-07, inscrito no CPF nº 216.003.238-71, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III. – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo tem fundamento legal nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa para prestação de serviço na cobertura de seguro total com assistência de 24 (vinte e quatro) horas, para a frota de veículos da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **03/07/2025** até **03/07/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E VALORES



ANO FAB.	ANO MOD.	MARCA MODELO	PLACA	CHASSI	VALOR DO PRÊMIO	VALOR DA FRANQUIA REDUZIDA
2016	2016	CITROEN C4L A 2L TEND	NRL8743	8BCNDRFJUGG522712	R\$ 2.766,20	R\$ 2.978,40
2022	2023	TOYOTA YARIS AS XS15	RWD2H55	9BRBC3F36P8200288	R\$ 3.201,90	R\$ 3.162,00
2022	2023	TOYOTA YARIS AS XS15	RWD2H58	9BRBC3F32P8201650	R\$ 3.201,90	R\$ 3.162,00
SUB TOTAL					R\$ 9.170,00	R\$ 9.302,40
TOTAL DO VALOR DO PRÊMIO E DA FRANQUIA REDUZIDA					PRÊMIO – R\$ 9.170,00 FRANQUIA REDUZIDA – R\$ 9.302,40	

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 9.170,00 (nove mil cento e setenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

5.1. O valor total atualizado do contrato soma o montante de **R\$ 24.214,16 (vinte e quatro mil, duzentos e quatorze reais e dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes com a execução deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Cód Reduzido:	6
Órg. Unid.	01.001 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado
Função :	01 – Legislativa
Sub-Função:	031 – Ação Legislativa
Programa:	0002 - Programa de Gestão Legislativa
Proj./Ativ	2010 –Atividades do Legislativo Municipal
EI. Despesa :	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo tem vigência e eficácia imediata, passando a produzir seus efeitos a partir de sua assinatura.



CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 2 vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de julho de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
VEREADOR-PRESIDENTE
CONTRATANTE

FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO
PORTO SEGURO COMPANHIA DE
SEGUROS GERAIS (CONTRATADA)

JULIANO SCARMELOTO LARIZA
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

Isabela Rodrigues Garcia Costa

Simone Espirito Santo Gomes